



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**

**MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2023**

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E Sra. GISLANE ARAUJO AFONSO.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **GISLANE ARAUJO AFONSO**, inscrito no CPF de nº 051.385.796-65, portador da Carteira de Identidade nºMG-12.580.336, SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Santo Antônio, nº 484, loja 01, Centro, Ibertioga - MG, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 105/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 125/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/09/2024 a 21/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, conforme previsão da cláusula quarta do contrato, em 4,120130%% com IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a nova vigência o valor total estimado do contrato será de R\$11.244,96 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) correspondentes à R\$ 937,08 (novecentos e trinta e sete reais e oito centavos) mensais, conforme índice de correção constante na cláusula quarta do instrumento contratual.

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Locação do imóvel sito à <b>RUA RIO DE JANEIRO, 241 – BAIRRO SANTANA, IBERTIOGA – MG</b> CEP: 36.225-000, para funcionamento de Almojarifado e Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde.	RS 937,08	R\$ 11.244,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.36.00.2.04.02.10.301.0009.2.0015 – FONTE 1.500.000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

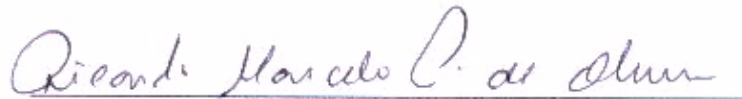
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 12 de Setembro de 2024.



O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
LOCATÁRIO



GISLANE ARAUJO AFONSO

CPF: 051.385.796-65

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1-  \_\_\_\_\_

2-  \_\_\_\_\_